

Lei nº 2.400, de 09 de junho de 2004.

“Abre Crédito Suplementar, e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 5.957,38 (cinco mil com novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 12 – FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 01 – Fundação de Ass a Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.957,38

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso:

- 12 – FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 01 – Fundação de Ass a Criança e ao Adolescente

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. F. R\$ 5.000,00.

- ✓ Recurso proveniente de saldo acumulado do extrato da conta bancaria nº 06.013776.0-3 FUNDACAT R\$ 957,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 2004.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos